



Portaria



PORTARIA Nº. 004/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS FRANCA LTDA - CNPJ Nº 35.805.846/0001-83, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, ORIGINADA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, amplamente consagrado nos tribunais, a teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência (art. 37, *caput*, CF/88), que são de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as obrigações assumidas pela empresa, mediante contrato, e que instada a cumprir a entrega dos produtos licitados em 17 de julho de 2023, não o fez;

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FRANCA LTDA**, fora devidamente notificada a efetuar a entrega dos itens dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sob pena de sofrer sanções administrativas;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FRANCA LTDA – CNPJ Nº 35.805.846/0001-83**, ao invés de cumprir a relação contratual, apresentou intenção de rescisão amigável de contrato; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública apurar eventuais práticas sancionáveis e aplicar as punições exigíveis, na forma da Lei 8.666/93, no interesse do serviço público, resguardando a prévia defesa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo contra a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS FRANCA LTDA – CNPJ Nº 35.805.846/0001-83**, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelo Decreto 2897/2023, com vistas a apuração dos fatos, bem como demais documentos que instruem o processo, consistente na inexecução total do contrato.

Art. 2º - Determinar que no bojo do Processo Administrativo seja realizada a notificação, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), da citada empresa para protocolar defesa num prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, devendo, no mesmo prazo, apresentar os documentos comprobatórios de suas alegações.

Art. 3º - Após a conclusão do processo, com observância do contraditório e ampla defesa e oitiva da Procuradoria Jurídica deste município, constada eventualmente a prática de delito de natureza administrativa, que seja enviado o Processo Administrativo para a autoridade competente aplicar a sanção administrativa adequada ao caso; e em constatada eventualmente a prática de delito de natureza penal, que seja enviada cópia do Processo Administrativo aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério Público Estadual e Federal, para adoção das providências legais cabíveis.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatamente.

CUMPRASE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 12 de setembro de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

3